



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15116 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de Primeira Classe:

- I - ALEX SOUZA SANTOS, matrícula nº 300058660;
- II - CAROLINI CASTRO DE LIMA, matrícula nº 300059715;
- III - DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 300059742;
- IV - HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 300061331;
- V - IVONE GUIMARAES VICENTE, matrícula nº 300059785;
- VI - JACKSON SOUZA ARANHA, matrícula nº 300061332;
- VII - JANDER BARBOSA REBELO, matrícula nº 300061328; e
- VIII - MARCIO ANTONIO LOPES, matrícula nº 300061336.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania